



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de animação de eventos, em forma de músicas com diferentes ritmos musicais, voltado especial a cultura sulista e sertaneja, para animação do evento que celebra o dia do Agricultor e do Motorista do município, a ser realizado no dia 13 de julho de 2024, promovido pelo Município de Dona Emma, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente.

#### 2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR ESTIMADO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	SERVIÇO DE ANIMAÇÃO DE EVENTOS COM DIFERENTES RITMOS MUSICAIS E VOLTADO A MUSICA SULISTA E SERTANEJA	2.500,00	2.500,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>				<b>R\$ 2.500,00</b>

2.1. Devido a singularidade do objeto, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, o valor da proposta apresentada pela Contratada, foi comparado com preços praticados pelo mesmo fornecedor em contratações com o mesmo objeto, em conformidade com o art. 27, §1º do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

2.2. Portanto, justifica-se o valor na contratação, diante da constatação de que o valor está em conformidade com o preço praticado pela contratada, em outras instituições públicas ou privadas, conforme documentação em anexo.

#### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 Durante muitos anos, sempre no mês de julho, o município de Dona Emma para com seus municípios é uma data especial para celebrar o dia em homenagem ao Agricultor e Motorista, sempre valorizando as raízes culturais que cercam nossa gente e a tradição que o povo guarda de seus antepassados. Porém nesse contexto encontramos a música como uma referência, em especial nos momentos de festividades e grandes alegrias. Além do momento festivo é a oportunidade para a realização de uma tarde dançante com entrada gratuita animada com a "BANDA HARMONIA DO BAILE" da empresa ATANASIO RODRIGUES DE LIMA com o nome fantasia LIMA PRODUÇÕES, que tem sua origem na cidade de Presidente Getúlio e com artistas das regiões e vem se apresentando para todos os tipos de públicos e locais com



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

diferentes ritmos musicais, em especial as músicas de origem sulista, composto por três integrantes, tendo como instrumento musical teclado e gaita e violão, entre outros, visto que possui disponibilidade de agenda para o dia 13 de julho de 2024 e aprovação do público, motivo que justifica-se sua contratação.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA**

4.1 Os serviços contratados devem ser realizados No Salão coberto da Capela Santo, Bairro de Nova Esperança, Rua João Hamm, s.n., Centro de Dona Emma/SC, no dia 13 de julho de 2024, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2 O recebimento provisório do objeto ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do serviço, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem com a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.

4.3 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do serviço, pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua realização.

4.4 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Dona Emma, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### **5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

5.1 O serviço deveser seguir as regulamentações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (CDC), em seu artigo 26, inciso II.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns), quando se tratar de fornecimento de materiais.

6.8 Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Emitir nota de empenho.

7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega do objeto, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

### **8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

### **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

#### **9.1 Habilitação Jurídica:**

- a) MEI - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

#### **9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

**9.3 Declarações:**

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.

Dona Emma/SC, 19 de junho de 2024.

**Gilmar Branco de Camargo**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente